



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 932

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 932

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2279, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre atualização da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 que irá elaborar Normas e Protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o Cronograma de Retorno às aulas presenciais, nos termos da legislação vigente e dá outras providências”.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), e o Plano de Elaboração de Protocolos de Retorno às aulas das Redes Municipais de Educação; Resolve:

Art. 1º- Atualizar os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid – 19, em relação ao Retorno às aulas e demais procedimentos educacionais na prevenção e combate ao Covid-19 , conforme segue:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Srª Gisele da Silva Guirardi, RG: 24.313.616-X, CPF:

133.369.158-05;

II- Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Srª Beatriz Aparecida Adriano de Lima Garuti, RG: 42.817.305-6, CPF: 422.182.898-65;

III- Representante da Secretaria Municipal da Saúde, Drª Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego, RG: 29.806.842-4, CPF: 311.422.218-81;

IV- Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Srª Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli: RG: 26.377.272-X, CPF: 213.068.068-28;

V- Representante da Secretaria Municipal da Administração, o Srº Esler Renan Bellini Garuti, RG: 40.200.797-9 CPF: 356.737808-26;

VI- Representante dos profissionais e trabalhadores da Emeif Aneice Garcia, a Srª Rosângela Medeiros de Santana Rocha, RG: 25.923.803-X, CPF: 291.324.498-01;

VII- Representante dos Pais de alunos da Educação Básica, a Srª Érica Marques da Costa, RG: 35.918.974-X, CPF: 344.671.958-07;

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação, a Srª Lisandra Calegari, RG: 22.543.248-1, CPF: 260.229.198-60;

IX- Representante das Escolas de Educação Infantil, a Srª Lilian Cristina Fazan, RG: 24.839.356-X, CPF: 255.340.788-20;

X- Representante das Escolas da Rede Estadual, a Srª Marli Cristina Rizzato Lucon, RG: 16.394.583-4, CPF: 098.242.988-60.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 15 de janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Ano VII | Edição nº 932

Página 3 de 3

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 033/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021

MARCIA CRISTINA ADRINO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor ESLER RENAN BELLINI GARUTI, portador do RG. nº 40.200.797-9-SSP/SP – CPF/MF nº 356.737.808-26, para exercer o cargo “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO” cujo cargo foi criado pelo Quadro em Comissão e Confiança e Agentes Políticos – ANEXO II, da Lei Complementar 154, de 07 de maio de 2019, com salário base de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 04 de janeiro de 2021

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO